



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PREFEITURA DE GUABIRUBA– SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 006 /2025 – SEMUS**

O Município de Guabiruba, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo simplificado coordenado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria n.º 686/2021, destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva (CR) para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guabiruba, que se regerá pelas Leis n.º 1.453/2014, 1.477/2014, 769/2001, Decreto 650/2014, e pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo se destina ao preenchimento de:

-01 vaga e cadastro reserva (CR) para o cargo de Médico Especialista Psiquiatra com carga horária de 10h ou 20h semanais;

-01 vaga e cadastro reserva (CR) para o cargo de Fonoaudiólogo com carga horária de 20h semanais;

- 01 vaga e cadastro reserva (CR) para o cargo de Terapeuta Ocupacional com carga horária de 20h ou 40h semanais;

-01 vaga e cadastro reserva (CR) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde com carga horária de 40h semanais, para o Bairro Imigrantes e Bairro Lageado Baixo.

*Obrigatório residir no bairro desde a data da publicação do edital do processo seletivo (art. 6º, I, Lei 11.350/2006);

-01 vaga e cadastro reserva (CR) para o cargo de Médico Especialista Cardiologista com carga horária de 10h ou 20h semanais;

-01 vaga e cadastro reserva (CR) para o cargo de Médico especialista em Pediatria com carga horária de 10h ou 20h semanais.

O Município de Guabiruba reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

Os candidatos aprovados deverão, se já não o fizeram na inscrição, apresentar os



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

documentos em cópia autenticada ou apresentar o original para autenticação.

1.2. Os candidatos aprovados poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guabiruba. Não serão aceitos documentos enviados posteriormente a data de inscrição.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente, na forma da lei;
- 2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data do início das atividades;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, na data da contratação;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 2.7. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão com prazo inferior a 05 anos, conforme Estatuto dos Servidores de Guabiruba, no exercício de função pública qualquer;
- 2.8. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- 2.9. Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei;
- 2.10. Apresentar declaração de bens.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

4º. do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2 Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.3 O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

3.4 Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, candidato deverá apresentar, no momento da avaliação perante a junta, conforme item.

3.5 Laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O candidato deverá apresentar, no momento da avaliação perante a junta, conforme item 3.5, laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.6 O candidato que tenha declarado sua deficiência será convocado, em Edital próprio, após o encerramento das inscrições, para avaliação da compatibilidade da deficiência com a função a que concorre, sendo lícito à Comissão Especial de Processo Seletivo programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

3.7 A junta de especialistas será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.8 Compete à junta de especialistas, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto.

3.9 A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 6 deste Edital.

3.10 Os candidatos com deficiência somente poderão disputar Funções cujas atividades



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

- 3.11 Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato poderá optar por outro cargo, com mesmo grau de escolaridade, e que seja compatível com sua deficiência ou receberá de volta o valor pago a título de inscrição.
- 3.12 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.13 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 3.14 Considerando que em atendimento ao estabelecido no Estatuto dos Servidores do Município de Guabiruba, a reserva corresponde a 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Período:

Entre os dias 05 de maio de 2025 a 09 de maio de 2025, enviar os seguintes documentos: RG, CPF, CNH, CTPS, Registro em Órgão de Classe, Ficha constante do Anexo I preenchida e assinada, bem como os documentos comprobatório dos títulos, mencionados nos itens 6 digitalizados, EM DOCUMENTO ÚNICO (PDF) para o e-mail: seletivosaude@guabiruba.sc.gov.br

4.2 Considerando tratar-se de processo seletivo por análise de currículo, fica dispensada a taxa de inscrição nos termos do art. 8º, parágrafo único do Decreto 650/2014.

4.3 O candidato deverá acessar o site (www.guabiruba.sc.gov.br) onde terá acesso à documentação do processo seletivo.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

4.5 Os candidatos aprovados deverão, se já não o fizeram na inscrição, apresentar os documentos em cópia autenticada ou apresentar o original para autenticação.

5. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO:

NÍVEL SUPERIOR - Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA

- **01 vaga + CR - Cadastro Reserva**

Requisitos de escolaridade/formação:

- Ensino superior completo no curso específico (Medicina), com título de especialização na área de Psiquiatria;

-Inscrição ativa no órgão de classe (CRM - Conselho Regional de Medicina) da região;

-Conhecimento em informática.

Carga horária:

-10h ou 20h semanais.

Remuneração:

-Médico especialista Psiquiatra: 10h semanais: R\$ 5.345,34 + Insalubridade (R\$ 369,32) + Auxílio Alimentação (R\$ 9,50 por dia trabalhado).

-Médico especialista Psiquiatra: 20h semanais: R\$ 10.690,61 + Insalubridade (R\$ 369,32) + Auxílio Alimentação (R\$ 19,00 por dia trabalhado).

-DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar na prevenção, atendimento, diagnóstico, tratamento e reabilitação das diferentes formas de sofrimentos mentais, sejam elas de cunho orgânico ou funcional, com manifestações psicológicas severas. São exemplos: a depressão, o transtorno bipolar, a esquizofrenia, a demência e os transtornos de ansiedade.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Diagnosticar e tratar afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Examinar o paciente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia em grupo e outras atividades de apoio; Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover esmulos cerebrais ou diminuir excitações; Realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade. Participar de juntas médicas, verificando condições de saúde, emitindo laudos e atestados; Manter registro dos usuários examinados anotando conclusão de diagnóstico, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientações adequadas; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Observar, quanto às atribuições as disposições contidas no Regulamento a que se refere à Lei Federal nº 3268/57; Executar outras atividades compatíveis com a função.

NÍVEL SUPERIOR - Cargo: FONOAUDIÓLOGO

- **01 vaga + CR - Cadastro Reserva**

Requisitos de escolaridade/formação:

- Ensino superior no curso específico, com inscrição no órgão de classe da região;

- Conhecimento básico em informática.

Carga horária:

- 20h semanais

Remuneração:

- **Fonoaudiólogo 20h:** R\$ 2.211,03 + Insalub. 20% R\$ 369,32 + Aux. Alim. R\$ 38,00 (por dia trabalhado).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar procedimentos de fonoaudiologia dentro de suas competências técnicas e legais. Promover e prestar atendimento à saúde do indivíduo, família e comunidade, identificar e intervir nas condições de risco para a saúde do indivíduo, realizar o atendimento integral à população no domicílio, unidades móveis e estabelecimentos de assistência à saúde. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Avaliar as



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

deficiências do paciente realizando exames fonéticos e fonológicos, da linguagem, audiometria, imitanciometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações necessárias; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação, fonoaudiologia, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Programar, desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Planejar e desenvolver atividades voltadas ao atendimento de problemas de comunicação escrita e oral, voz e audição do servidor público; Atender em nível individualizado e/ou agrupar problemáticas que refletem e/ou decorrem das relações de má utilização da voz, na comunidade em geral; Arcuar com outras Secretarias Municipais e outros órgãos do Município a implantação de projetos na área de Fonoaudiologia; Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita oral, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação escrita e oral, voz e audição, da população em geral; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo nas unidades escolares aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Dar pareceres fonoaudiológicos, na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; - Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade; Participar das atividades desenvolvidas pela municipalidade no sentido de promoção às ações de saneamento e higiene bucal; Participar e contribuir para a consecução de Programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e Fonoaudiologia; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a função.

NÍVEL SUPERIOR - CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

- **01 vaga + CR - Cadastro Reserva**

Requisitos de escolaridade/formação:

- Ensino superior no curso específico, com inscrição no órgão de classe da região;
- Conhecimento básico em informática.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Carga horária:

-20h ou 40h semanais;

Remuneração:

- **Terapeuta Ocupacional 40h:** R\$ 4.422,04 + Insalub. 20% R\$ 369,32 + Aux. Alim. R\$ 38,00 (por dia trabalhado).

-**Terapeuta Ocupacional 20h:** R\$ 2.211,04 + Insalub. 20% R\$ 369,32 + Aux. Alim. R\$ 19,00 (por dia trabalhado).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais. Atuar na elaboração e implementação de políticas públicas focadas na promoção da saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais; Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica; Estudar os fenômenos fisiológicos, psicológicos e sociais relacionados ao envelhecimento do ser humano; Desenvolvimento Infantil e Saúde Física do Adulto, exercer atividades em unidades de saúde, centros de convivência, ambulatórios, hospital-dia, instituições gerais especializadas, creches, centros de reabilitação, domicílios e outros; - Realizar supervisão, coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade; Realizar trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabilitação física e mental do indivíduo, elaborar diagnóstico e conduzir tratamento em unidades de atendimento apropriado; Atuar em estreita colaboração com os demais profissionais, além de realizar outras atividades inerentes ao cargo; Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, prevenir e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares; Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos, participando das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

auxiliar; Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário, bem como promover adaptações estruturais nestes ambientes; Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde; Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, sempre que solicitado; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

NÍVEL SUPERIOR - Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA- CARDIOLOGISTA

- **01 vaga + CR - Cadastro Reserva**

Requisitos de escolaridade/formação:

- Ensino superior no curso específico, com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região;
- Conhecimento em informática.

Carga horária:

- 10h ou 20h semanais;

Remuneração:

- Cardiologista 10h:** R\$ 5.345,34 + insalubr. 20% R\$ 369,32 + Aux. Alim. R\$ 9,5 (por dia trabalhado).
- Cardiologista 20h:** R\$ 10.690,61 + insalubr. 20% R\$ 369,32 + Aux. Alim. R\$ 19,00 (por dia trabalhado).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento médico ambulatorial de referência, executar exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças cardíacas, bem como contribuir em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Tratar de afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Diagnosticar afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, para estabelecer a conduta terapêutica; Supervisionar a realização de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

eletrocardiograma ou executar, manipulando eletrocardiograma ou executar, manipulando eletrocardiograma e monitores para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento; Realizar exames especiais, tais como angiocardiografia e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumental especializado, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da lesão cardíaca; Preparar clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrências e acidentes no ato cirúrgico; Controlar o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou, quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiograma, monitoragem e outros exames, para obter o andamento satisfatório das mesmas; Examinar o paciente; - Fazer controle periódico de doenças hipertensivas, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções; Fazer detecção de moléstias reumáticas em crianças e adolescentes, praticando exames clínicos e laborais, para prevenir a instalação de futuras cardiopatias; Manter registro dos usuários examinados anotando conclusão de diagnóstico, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientações adequadas; Participar de juntas médicas, verificando condições de saúde, emitindo laudos e atestados; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Observar, quanto às atribuições as disposições contidas no regulamento a que se refere à Lei Federal nº 3268/57; Executar outras atividades compatíveis com a função.

NÍVEL SUPERIOR - CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA- PEDIATRA

- **01 vaga + CR - Cadastro Reserva**

Requisitos de escolaridade/formação:

- Ensino superior no curso específico, com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região;
- Conhecimento em informática.

Carga horária:

- 10h ou 20h semanais;

Remuneração:

-Pediatra 10h: R\$ 5.345,34 + insalubr. 20% R\$ 369,32 + Aux. Alim. R\$ 9,5 (por dia trabalhado).

-Pediatra 20h: R\$ 10.690,61 + insalubr. 20% R\$ 369,32 + Aux. Alim. R\$ 19,00 (por dia



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

trabalhado).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento médico na área de pediatria, proceder os exames necessários, diagnósticos, tratamentos, orientações ao paciente e encaminhamentos. Atender de forma preventiva e curativa à população, dentro de sua área de formação, nas unidades de saúde do Município. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos para avaliar e recuperar sua saúde; Examinar a criança auscultando-a executando palpitações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde estabelecer diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com padrões normais. para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexia desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, diarreia, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Participar de juntas médicas, verificando condições de saúde, emitindo laudos e atestados; Manter registro dos usuários examinados anotando conclusão de diagnóstico, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientações adequadas; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;

- Observar, quanto às atribuições as disposições contidas no Regulamento a que se refere à Lei Federal nº 3268/57; Executar outras atividades compatíveis com a função.

NÍVEL MÉDIO - CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- **01 vaga + CR - Cadastro Reserva (Bairro Lageado Baixo e Bairro Imigrantes)**

Requisitos de escolaridade/formação:

- Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- Conhecimento em Informática Básica.

***O ACS deverá residir na área geográfica por onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do edital do processo seletivo (art. 6º, I, Lei 11.350/2006);**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Carga horária:

-40h semanais;

Remuneração:

-Agente comunitário de saúde: R\$ 3.036,00 + Insalub. 20% R\$ 369,32 + Aux. Alim. R\$ 38,00 (por dia trabalhado).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

6. DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Para o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA:

A classificação será realizada conforme os critérios abaixo especificados:

a) Escolaridade:

1,0 ponto para Conclusão do curso de Medicina.

1,5 pontos para título de Especialização em Psiquiatria (após a graduação em Medicina).

b) Tempo de Serviço:

0,5 pontos por ano trabalhado na função de Psiquiatra, comprovados documentalmente através de certidão ou documentos originais (CTPS, portarias de nomeação, exoneração, contratos de trabalho).

c) Cursos (já concluídos):

1,5 pontos por curso de Especialização em Psiquiatria (lato sensu).

2,0 pontos por Mestrado na área de Psiquiatria ou áreas correlatas.

2,5 pontos por Doutorado na área de Psiquiatria ou áreas correlatas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

d) Outros cursos relevantes:

1,0 ponto por curso de Aperfeiçoamento ou Atualização em Psiquiatria (cursos com no mínimo 200h).

e) Conhecimento em Informática:

0,5 pontos por comprovação de conhecimento em informática (apresentação de certificados de cursos ou experiência comprovada no uso de ferramentas e sistemas médicos).

f) Comprovação das horas de curso:

Para comprovação das horas de curso, deverão ser apresentadas cópias simples dos certificados juntamente com os originais ou cópias autenticadas.

Para o cargo de FONOAUDIÓLOGO:

A classificação será realizada conforme os critérios abaixo especificados:

a) Escolaridade:

1,0 ponto para Conclusão do curso de Fonoaudiologia.

b) Tempo de Serviço:

0,5 pontos por ano trabalhado na função de Fonoaudiólogo, comprovados documentalmente através de certidão ou documentos originais (CTPS, portarias de nomeação, exoneração, contratos de trabalho).

c) Cursos (já concluídos):

1,5 pontos por curso de Especialização em Fonoaudiologia (lato sensu).

2,0 pontos por Mestrado em Fonoaudiologia ou áreas correlatas.

2,5 pontos por Doutorado em Fonoaudiologia ou áreas correlatas.

d) Outros cursos relevantes:

1,0 ponto para curso de Aperfeiçoamento ou Atualização em Fonoaudiologia (cursos no mínimo 200 horas).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

e) Conhecimento em Informática:

0,5 pontos por comprovação de conhecimento em informática (apresentação de certificados de cursos ou experiência comprovada no uso de ferramentas e sistemas médicos).

f) Comprovação das horas de curso:

Para comprovação das horas de curso, deverão ser apresentadas cópias simples dos certificados juntamente com os originais ou cópias autenticadas.

Para o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL:

A classificação será realizada conforme os critérios abaixo especificados:

a) Escolaridade:

1,0 ponto para Conclusão do curso superior em Terapeuta Ocupacional.

b) Tempo de Serviço:

0,5 pontos por ano trabalhado na função de Terapeuta Ocupacional, comprovados documentalmente através de certidão ou documentos originais (CTPS, portarias de nomeação, exoneração, contratos de trabalho).

c) Cursos (já concluídos):

1,5 pontos por curso de Especialização em Terapia Ocupacional (lato sensu).

2,0 pontos por Mestrado em Terapia Ocupacional ou áreas correlatas.

2,5 pontos por Doutorado em Terapia Ocupacional ou áreas correlatas.

d) Outros cursos relevantes:

1,0 ponto para curso de Aperfeiçoamento ou Atualização em Terapia Ocupacional (cursos com no mínimo 200 horas).

e) Conhecimento em Informática:

0,5 pontos por comprovação de conhecimento em informática (apresentação de certificados



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

de cursos ou experiência comprovada no uso de ferramentas e sistemas médicos).

f) Comprovação das horas de curso:

Para comprovação das horas de curso, deverão ser apresentadas cópias simples dos certificados juntamente com os originais ou cópias autenticadas.

Para o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA:

A classificação será realizada conforme os critérios abaixo especificados:

a) Escolaridade:

1,0 ponto para Conclusão do curso de Medicina.

1,5 pontos para Especialização em Cardiologia (título de especialização na área de atuação).

b) Tempo de Serviço:

0,5 pontos por ano trabalhado na função de Cardiologista, comprovados documentalmente através de certidão ou documentos originais (CTPS, portarias de nomeação, exoneração, contratos de trabalho).

c) Cursos (já concluídos):

1,5 pontos por curso de Especialização (lato sensu) em Cardiologia.

2,0 pontos por Mestrado na área de Cardiologia ou áreas correlatas.

2,5 pontos por Doutorado na área de Cardiologia ou áreas correlatas.

d) Outros cursos relevantes:

1,0 ponto para curso de Aperfeiçoamento ou Atualização em Cardiologia (cursos com no mínimo 200 horas).

e) Conhecimento em Informática:

0,5 pontos por comprovação de conhecimento em informática (apresentação de certificados de cursos ou experiência comprovada no uso de ferramentas e sistemas médicos).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

f) Comprovação das horas de curso:

Para comprovação das horas de curso, deverão ser apresentadas cópias simples dos certificados juntamente com os originais ou cópias autenticadas.

Para o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA:

A classificação será realizada conforme os critérios abaixo especificados:

a) Escolaridade:

1,0 ponto para Conclusão do curso de Medicina.

1,5 pontos para Especialização em Pediatria (título de especialização na área de atuação).

b) Tempo de Serviço:

0,5 pontos por ano trabalhado na função de Pediatra, comprovados documentalmente através de certidão ou documentos originais (CTPS, portarias de nomeação, exoneração, contratos de trabalho).

c) Cursos (já concluídos):

1,5 pontos por curso de Especialização (lato sensu) em Pediatria.

2,0 pontos por Mestrado na área de Pediatria ou áreas correlatas.

2,5 pontos por Doutorado na área de Pediatria ou áreas correlatas.

d) Outros cursos relevantes:

1,0 ponto para curso de Aperfeiçoamento ou Atualização em Pediatria (cursos com no mínimo 200 horas).

e) Conhecimento em Informática:

0,5 pontos por comprovação de conhecimento em informática (apresentação de certificados de cursos ou experiência comprovada no uso de ferramentas e sistemas médicos).

f) Comprovação das horas de curso:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Para comprovação das horas de curso, deverão ser apresentadas cópias simples dos certificados juntamente com os originais ou cópias autenticadas.

Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

A classificação será realizada conforme os critério abaixo especificados:

a) Escolaridade:

1,0 ponto para Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

b) Tempo de serviço:

0,5 pontos por ano trabalhado na função de Agente Comunitário de Saúde, comprovados documentalmente através de certidão ou documentos originais (CTPS, portarias de nomeação, exoneração).

c) Cursos:

2,0 pontos para Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde ministrado pelo ETSUS (Escola Técnica do Sistema Unico de Saúde), com carga horária mínima de 400 horas.

2,0 pontos para Certificado/Diploma de Conclusão do Curso “Técnico em Agente Comunitário de Saúde” do Programa “Saúde com Agente” ministrado pela UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e pelo MS (Ministério da Saúde), com carga horária mínima de 1.275 horas.

d) Para comprovação das horas de curso deverão ser apresentadas cópias simples dos certificados, juntamente com os originais, ou cópias autenticadas.

e) Documentos ilegíveis não serão considerados válidos.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

- a. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 1 ponto.
- b. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

1º Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

sessenta anos

2º Possuir o maior nível de formação escolar comprovada;

3º Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga.

4º Sorteio em ato público.

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

- a. O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por função, em ordem decrescente de pontuação, será publicado no site da Prefeitura (www.guabiruba.sc.gov.br).
- b. Após decididos todos os recursos, será também publicada, no endereço acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados em ordem de classificação.
- c. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Municípios (DOM), no Mural da Prefeitura de Guabiruba e no site (www.guabiruba.sc.gov.br).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.
 - i. Será facultado, uma única vez, ao candidato nomeado a renúncia da classificação obtida no Processo Seletivo desde que formalizada junto ao local.
 - ii. Em caso de renúncia, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados.
- b. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.
- c. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital e não



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

apresentarem a documentação exigida ou apresentarem documentação ilegível serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

d. Será excluído do certame o candidato que deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

e. O presente Processo Seletivo objetiva o atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público, junto ao programa Estratégia de Saúde da Família e atenção especializada, sob a égide do regime jurídico estatutário de Guabiruba.

f. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura do Município.

g. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Guabiruba.

h. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

i. O presente Edital estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Guabiruba e no mural da Prefeitura do Município de Guabiruba/SC.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

b. O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período,

conforme o desempenho do candidato na função desempenhada e a necessidade do setor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA FRANCIELI KORMANN
Data: 09/04/2025 10:29:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Francieli Kormann

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA SCHULTZ DA SILVA
Data: 09/04/2025 09:46:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Schultz da Silva

Diretora de Saúde

PCI Concursos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

ANEXO I

EDITAL Nº 006/2024 SEMUS

Cargo:

- Médico Especialista Psiquiatra 10h
- Médico Especialista Psiquiatra 20h
- Fonoaudiólogo 20h
- Terapeuta Ocupacional 20h
- Terapeuta Ocupacional 40h
- Médico Especialista Cardiologista 10h
- Médico Especialista Cardiologista 20h
- Médico Especialista Pediatra 10h
- Médico Especialista Pediatra 20h
- Agente Comunitário de Saúde Lageado Baixo 40h
- Agente Comunitário de Saúde Imigrantes 40h

Nome Completo do Candidato: _____

Endereço: _____ Município: _____

CEP: _____ CPF: _____ RG: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste documento.

Assinatura do candidato: _____